



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902
semess@soutosoares.ba.gov.br



PORTARIA Nº 01 DE 09 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a implantação, organização e funcionamento do Programa de Educação Integral em unidades escolares da Rede Pública Municipal.”

A Secretária de Educação do Município de Souto Soares, no uso das atribuições legais, considerando os artigos 205, 206 e 227 da Constituição Federal, o artigo 34 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e com base nas diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação, (artigo do PME sobre escola em tempo integral).

Resolve:

Art. 1º - Fica implantado o Programa de Educação Integral (ProEI), em Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, com o objetivo de promover um processo de formação integral dos estudantes para o seu desenvolvimento humano e social, numa perspectiva inclusiva, por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação do universo de experiências educativas, articulada com as diversas áreas do conhecimento e as mais variadas formas de aprendizagens, tendo como princípios:

- I. O direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária;
- II. O reconhecimento das múltiplas dimensões do ser humano e as especificidades educativas para o desenvolvimento das crianças, adolescentes e jovens;
- III. A ampliação da jornada escolar para um período, mínimo, de 07 horas diárias, traduzida na ampliação dos espaços, tempos e oportunidades educativas com o intuito de promover um desenvolvimento humano global, no contexto da Educação Integral;
- IV. O acesso à ciência, à tecnologia, à cultura e ao trabalho como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;
- V. A articulação entre escola e comunidade, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um Projeto Político Pedagógico que estimule o respeito aos direitos humanos, ao exercício da cidadania e à promoção da igualdade racial e justiça social.
- VI. O estabelecimento de articulações e parcerias com instituições e organizações sociais.
- VII. Promover uma rede de articulações das ações e atividades dos Programas do Governo Municipal com parceria Estadual e Federal indutores da Educação Integral, bem como dos Projetos Institucionais da Secretaria da Educação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902
semess@soutosoares.ba.gov.br



Art. 2º - A carga horária diária das Unidades Escolares participantes do Programa de Educação Integral- ProEI é de 7 horas de efetivo trabalho escolar, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentos) horas/aula, conforme Matriz Curricular, anexo único desta portaria.

Art. 3º - Serão asseguradas às Unidades Escolares participantes do ProEI as condições pedagógicas, estruturais, administrativas e financeiras, inclusive para alimentação complementar, necessárias para o desenvolvimento das atividades, na forma estabelecida pela Secretaria da Educação.

Parágrafo Único - Os insumos para manutenção, aquisição de recursos pedagógicos e para alimentação serão oriundos dos recursos financeiros, advindos de projetos e/ou programas dos governos Municipal, Estadual e Federal.

Art. 4º As Unidades Escolares contarão ainda com um coordenador pedagógico de 40h para formação e acompanhamento da parte da Base Nacional Comum Curricular e articulação com a parte diversificada.

Art. 5º - As atividades a serem desenvolvidas pelas escolas do ProEI serão organizadas a partir da matriz curricular específica do ProEI, de acordo com a etapa de ensino.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação em articulação com o e Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro do ano letivo de 2018, sendo revogada as disposições em contrário.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação